

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal – PIJOSEMI FREIRE DE SANTANA – ME  
CNPJ Nº 09.060.745/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Id:030E73D774C3CE18

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, endereço R Paulo Costa Pereira, nº 26, Jardim Veneza, Telefone (43) 9161-0101, Cep 86.300-000, Cornélio Procópio – PR titular da empresa Zeny Landgraf Bueno, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, rua Paulo Costa Pereira, nº 26, Cep 86300-000, Jardim Veneza.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 159/2022, processo administrativo nº 071/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 159/2022, referente ao processo administrativo nº 071/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 159/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
154.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	10	AMVOX Aca 188	UND	2	12
155.	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	30	AGRATTO ECST19FR4-02	UND	7	37

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PIESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

156.	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	50	AGRATTO ECST12FR4-02	UND	12	62
175.	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	10	AOC 32S5195	UND	2	12

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal – PIHABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 41.010.343/0001-14

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Id:1518FAF434C5CB1A

PREFEITURA DE  
Simplicio Mendes  
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Decreto Nº 001/2024 DE 02/01/2024.

Ementa: “Revoga os Decretos Municipais 003/2022 e 042/2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no art.66, itens VI, IX, XIII e XVI, combinado com o art. 93, item I, letras, “a”, “b” e “i”, da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2022 de 19/01/2022 que “estabelecia o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais com base nos valores fixados na Lei Municipal nº 1.053/2016;

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 042/2023 de 02/10/2023 que “estabelecia a redução dos valores dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas no âmbito da Administração Municipal;

Art. 3º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para inclusão na folha de pagamento a partir de janeiro de 2024 dos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 1.141/2020, para as alterações previstas no Decreto Municipal nº 003/2022 de 19/01/2022, ora revogado.

Art. 4º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para alteração na folha de pagamento a partir de janeiro de 2024 dos valores estabelecidos anteriores à Edição do Decreto Municipal nº 042/2023 de 02/10/2023, ora revogado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 02 de janeiro de 2024.

Marcio José Pinheiro Moura  
Marcio José Pinheiro Moura  
Prefeito Municipal